

PORTARIA Nº. 005/2024

“DISPÕE SOBRE A REVISÃO PROCESSUAL DO PROCESSO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Interessado: **VANILDA PERPETUA GERETE MOFARDINI**

MARCELO PERINELLI, DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE ASPÁSIA - SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

RESOLVE:

A segurada obteve judicialmente (processo nº 1002618-14.2022.8.26.0297 – Juizado Especial Cível e Criminal de Urânia/SP) o apostilamento da promoção horizontal e o restabelecimento do adicional por tempo de serviço.

Memorial de Cálculo nos termos do apostilamento da municipalidade e parecer jurídico favorável à revisão do benefício previdenciário.

Sendo assim, fica DEFERIDA a revisão dos proventos de aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição da segurada **VANILDA PERPETUA GERETE MOFARDINI**, que passará a ser de R\$ 3.160,60 (três mil cento e sessenta reais e sessenta centavos).

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/03/2024, revogados as disposições em contrario.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Aspásia, 24 de Maio de 2024.

MARCELO PERINELLI
Diretor Presidente